

Santo André, 21 de agosto de 2025.

**De:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Para:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Referencia:**

Processo: nº 4725/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 32/2025

**Autoria:** Ver. Dr. Marcos Pinchiari

**Ementa:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2025 que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito da Câmara Municipal de Santo André e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Distribuição aos Assistentes Jurídicos

**Ação Realizada:** Parecer Emitido

**Descrição:**

Corroboramos com o parecer jurídico emitido pela Consultora Legislativa e nos termos da Resolução nº 7/2021, a criação de uma Frente Parlamentar nesta Casa Legislativa se formaliza mediante a apresentação de Termo de Adesão à Mesa Diretora por meio de processo próprio.

Dessa forma, retornamos os autos sugerindo o não prosseguimento do presente projeto de resolução, para que, posteriormente, o autor do referido Projeto siga o fluxo correto para a criação da frente parlamentar.

Atenciosamente

**Próxima Fase:** Analisar Providências

**Dayane Cristina dos Santos Moura Campos**

**Apoio Técnico Legislativo - Diretoria**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Daiane Carneiro Araújo da Silva**  
**Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400310039003800310038003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.